

# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 315/2017

# CÓPIA

Ibitinga, 15 de Março de 2017.

Recebido por: Trago Pietro de Silva

**ASSUNTO: SOLICITA PARECER.**

Data: 16/03/2017

Trago Pietro de Silva

**Ass.**

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Encaminho para emissão de parecer da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, os seguintes projetos de lei e emenda:

- PLC Nº 03/2017 – Altera a Lei Complementar nº 08/2009 que instituiu o Código de Obras do município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências, de autoria do Vereador Antonio Esmael Alves de Mira;

- PLC Nº 04/2017 – Dispõe sobre a aprovação de edificações em bairros que possuem restrições urbanísticas no do município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências, de autoria do Vereador Antonio Esmael Alves de Mira;

- PLC Nº 05/2017 – Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal;

- PLO Nº 56/2017 – Altera a Lei nº 2.953, de 18 de abril de 2007, de autoria do Executivo Municipal;

- PLO Nº 58/2017 – Dispõe sobre a criação do “Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública” (gari e margarida) no Município de Ibitinga e dá outras providências, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca;

- PLO Nº 59/2017 – Altera a Lei Municipal nº 3.530, de 28 de dezembro de 2011, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de autoria da Vereadora Alliny Sartori;

— Emenda nº 28/2017 – ao PLO nº 35/2017 – que dispõe sobre a limpeza de fezes de animais em praças, parques e logradouros públicos, ambos de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa.

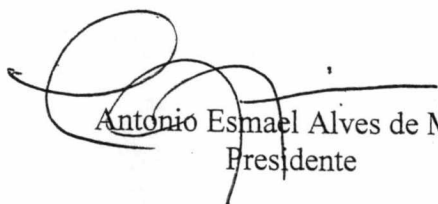




*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

O prazo para emissão de parecer começa a ser computado a partir do recebimento deste.

Atenciosamente,

  
Antonio Esmael Alves de Mira  
Presidente

**A Sua Senhoria o Vereador**  
**Tiago Piotto da Silva**  
**Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação**  
**Ibitinga/SP.**

*Tiago Piotto*